Docusign Envelope ID: 45BCC114-6BA0-89D4-817C-27DE070CC2C1

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 311ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15 de maio de 2026, às 11:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.,** com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32,Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net, no dia 24 de abril de 2026, na forma da Cláusula 14.1 do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 311ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Enebra Brasil Energia LTDA" ("Termo de Securitização"),* celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única, da 311ª Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 72,19% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretária: Fernanda dos Santos Silva.

Docusign Envelope ID: 45BCC114-6BA0-89D4-817C-27DE070CC2C1

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a utilização da totalidade dos recursos disponíveis no Fundo de Liquidez para o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA nas Datas de Pagamento previstas no Anexo II do Termo de Securitização, até o esgotamento integral do saldo do Fundo de Liquidez. Para que não restem dúvidas, caso haja saldo remanescente no Fundo de Liquidez após a realização do pagamento ordinário mensal, tal saldo será utilizado para o pagamento imediatamente subsequente, observado o limite do saldo disponível. Na hipótese de a totalidade dos recursos do Fundo de Liquidez ser insuficiente para o cumprimento das obrigações de pagamento previstas no referido Anexo II, a diferença apurada será retida no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o fluxo previsto nos Documentos da Operação, ou complementada diretamente pela Devedora;

(ii) Alternativamente, caso ocorra a abstenção ou reprovação do item (i) da Ordem do Dia, aprovar a liberação dos recursos excedentes ao valor mínimo de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Fundo de Liquidez à Devedora, no prazo de até 1 (um) Dia Útil após cada Data de Verificação do Fundo de Liquidez, a qual ocorrerá mensalmente no último Dia Útil de cada mês, com início a partir da próxima Data de Verificação, dispensada a necessidade de solicitação formal pela Devedora; e

(iii) Autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

(i) Os Titulares dos CRA Presentes, representativos de 72,19% dos CRA em Circulação aprovaram a utilização parcial dos recursos disponíveis no Fundo de Liquidez para o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA nas Datas de Pagamento previstas no Anexo II do Termo de Securitização, observado que deverá ser mantido no Fundo de Liquidez a quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual

Docusign Envelope ID: 45BCC114-6BA0-89D4-817C-27DE070CC2C1

poderá ser utilizado integralmente para pagamento da última PMT. Para que não restem dúvidas, caso haja saldo remanescente no Fundo de Liquidez após a realização do pagamento ordinário mensal, tal saldo será utilizado para o pagamento imediatamente subsequente, observado o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser mantido no Fundo de Liquidez. Na hipótese de a totalidade dos recursos do Fundo de Liquidez ser insuficiente para o cumprimento das obrigações de pagamento previstas no referido Anexo II, a diferença apurada será retida no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o fluxo previsto nos Documentos da Operação, ou complementada diretamente pela Devedora, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes abstiveram-se e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitaram o referido item. Desta forma, o item (i) restou aprovado.

(ii) Tendo em vista a aprovação do item (i) acima, a matéria constante no item (ii) restou prejudicada e, consequentemente, não aprovada pelos Titulares dos CRA representativos de 72,19% dos CRA em Circulação.

(iii) Os Titulares dos CRA Presentes, representativos de 72,19% dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA em Circulação presentes rejeitou a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e

Docusign Envelope ID: 45BCC114-6BA0-89D4-817C-27DE070CC2C1

suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Assinado por:
Lanna Luiza Batista
29F0504D0F394A2...

Lanna Luiza Batista
Presidente da Mesa

Assinado por:
Fernanda dos Santos Silva
CB79AA64692747F5...

Fernanda dos Santos
Secretária da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Assinado por:
Milton Scatolini Menten
B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

Assinado por:
Danilo Beretz Aren
B4D194646AF1469...

Nome: Danilo Beretz Aren
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por:
Vinicius Santarém da Costa Machado
763C988577C5485...

Nome: Vinicius Santarém da Costa Machado
Cargo: Procurador